DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

NESTA EDIÇÃO:	Página

Expediente	01
Edital de Homologação – PP 028/2018 e TP 002/2018	01
Pregão Presencial – RP 017/2018	02 á 17
Noticia I – Proteja seu Pet.	18
Noticia II – O Brasil na Escuridão	18

Prefeitura em AÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – PM 2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2018 - Processo nº 032/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTOS, PALCO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO E GRADIL DE ISOLAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.222/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s): 1 – REIS &RIBEIRO ESTRUTURAS E PROD.DE EVENTOS LTDA ME, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 1-489,98; 2-197,98. Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais. Jeriquara-SP, 27 de junho de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal.**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE "TRECHOS CRÍTICOS" DAS ESTRADAS RURAIS; MEDIANTE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COMPOSTA DE PESSOAL TREINADO, COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(AIS) DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JERIQUARA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PROCESSO SAA 12.474/2017, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL de Jeriquara, tendo em vista a adjudicação efetuada pela COPEL nesta TOMADA DE PREÇOS nomeados pela Portaria Municipal nº 6.221/2018, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da seguinte firma: 1 – **MPS SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** com o valor global de **R$ 482.695,91 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**. Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais. Jeriquara-SP, 28 de junho de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

Pregões Presenciais – PM 2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.4/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº 415.030.758.115, com endereço a Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, na Vila Grossklauss, Leme-SP, CEP 13.617-400, Fone/Fax (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	3547	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	662.001.021	ACIDO VALPRÓICO 250 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	6000	0,22	1.320,00
23	662.001.023	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	5000	0,51	2.550,00
151	662.001.152	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML Marca: KLARICID/ABBOTT	FRASC	300	52,20	15.660,00
164	662.001.165	CLOR.NAFAZOLINA + MAL.FENIRAMINA SOL.OFTALMICA Marca: CLARIL/NOVARTIS	FRASC	200	7,09	1.418,00
165	662.001.166	CLOR.NAFAZOLINA + MAL.FENIRAMINA SOL.OFTALMICA Marca: CLARIL/NOVARTIS	FRASC	200	7,09	1.418,00
197	662.001.198	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA – 30GR Marca: IRUXOL/ABBOTT	TB	1000	6,38	6.380,00
211	662.001.212	DEXAMETASONA 1MG/ML COL.5ML Marca: MAXIDEX/NOVARTIS	FRASC	500	4,04	2.020,00
222	662.001.223	DEXTRANA + HIPERMELOSE+GLICEROL COL Marca: TRISORB/ALCON-NOVARTIS	FRASC	200	10,51	2.102,00
249	662.001.250	DIVALPROATO DE SODIO 125MG 30CAPS Marca: DEPAKOTE/ABBOTT-ABBVIE	CX	300	19,00	5.700,00
258	662.001.259	DULOXETINA 30MG Marca: ABRETIA/FARMOQUIMICA-ACHE	COMP	3000	1,10	3.300,00
259	662.001.260	DULOXETINA 60MG Marca: ABRETIA/FARMOQUIMICA-ACHE	COMP	5000	2,05	10.250,00
296	662.001.297	ETODOLACO 300 MG CX. CP. Marca: FLANCOX/APSEN	COMP	2000	1,088	2.176,00
297	662.001.298	ETODOLACO 400 MG CX. CP. Marca: FLANCOX/APSEN	COMP	2000	1,45	2.900,00
360	662.001.361	HIDROXIQUINOLINA+TRIETANOLAMINA 8ML Marca: CERUMIN/NOVARTIS	FRASC	200	6,61	1.322,00
380	662.001.381	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG Marca: PROLOPA/ROCHE	COMP	1000	1,14	1.140,00
382	662.001.383	LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA 200/50 CP. Marca: PROLOPA/ROCHE	CP	400	0,88	352,00
410	662.001.411	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO SYSTANE 10ML Marca: SYSTANE/ALCON-NOVARTIS	FRASC	300	21,42	6.426,00
491	662.001.492	OLOPATADINA COLIRIO Marca: PATANOL/NOVARTIS	FRASC	200	28,39	5.678,00
492	662.001.493	OLOPATADINA S 2,5ML Marca: PATANOL/NOVARTIS	FRASC	200	28,39	5.678,00
513	662.001.514	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG Marca: DAISAN/DAIICHI-SANKYO	CP	2000	1,75	3.500,00
531	662.001.532	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: OTOSPORIN/FARMOQUIMICA	FRASC	200	8,93	1.786,00
543	662.001.544	PREGABALINA, 150 MG Marca: PREFISS/FARMOQUIMICA-ACHE	CP	10000	1,68	16.800,00
545	662.001.546	PROGESTERONA 100MG Marca: EVOCANIL/ZODIAC-CATALENT	CP	6000	1,25	7.500,00
546	662.001.547	PROGESTERONA 200MG Marca: EVOCANIL/ZODIAC-CATALENT	CP	4200	1,92	8.064,00
550	662.001.551	PROPATILNITRATO Marca: SUSTRATE/FARMOQUIMICA	CP	25000	0,29	7.250,00
604	662.001.605	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHÊ DE 4G Marca: DINAFLEX/ZODIAC	SACHE	9000	1,64	14.760,00
605	662.001.606	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG – ENVELOPE DE 4GR – ENVELOPE Marca: CONDROFLEX/ZODIAC	ENV	9000	3,35	30.150,00
606	662.001.607	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG – EMBALAGEM Marca: CONDROFLEX/ZODIAC	CP	12000	1,25	15.000,00
Total do Proponente						**182.600,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____ . 2)_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA:**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.4/2018. **OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal:prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.6/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DROGA SOL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.386.761/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 231.007.611.110, com endereço a Rua da Altino Arantes , nº 45,Morada do Sol, Buritizal-SP, CEP 14.570-000, Fone/Fax (16) 3751-2000, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	2784	DROGA SOL LTDA EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	662.001.003	AC. POLIACRILICO GEL 10G Marca: VIDISIC GEL - BAUSCH - MS 1196100040019	TB	100	31,96	3.196,00
96	662.001.096	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+VIT D3 2,5MG Marca: CALCITRAN - DIVCOM - MS 6290700240013	COMP	2000	0,97	1.940,00
108	662.001.108	CARBONATO DE LÍTIO 450MG Marca: CARBOLITIUM - EUROFARMA - MS 1004305180061	CP	3000	1,33	3.990,00
155	662.001.156	*CLOMIFENO CITRATO, 50 MG Marca: CLOMID - MEDLEY - MS 1018102550024	CX	300	4,39	1.317,00
180	662.001.181	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG Marca: PONDERA - EUROFARMA - MS 1004306370172	COMP	5000	1,77	8.850,00
229	662.001.230	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5,0 MG – CX. CP. Marca: GENÉRICO - EUROFARMA - MS 1004309990031	COMP	3000	1,63	4.890,00
310	662.001.311	FEXOFENADINA, 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 150ML Marca: ALLEGRA - SANOFI - MS 1130002580369	FRASC	300	50,645	15.193,50
330	662.001.331	GABAPENTINA 600MG Marca: GENÉRICO - GERMED - MS 1058306610040	COMP	5000	0,83	4.150,00
348	662.001.349	HIALURONATO DE SÓDIO, 0,15 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: HYABAK - THÉA - MS 8042414000200	FRASC	600	52,90	31.740,00
369	662.001.370	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL Marca: LANTUS - SANOFI - MS 1130002850031	UN	250	70,00	17.500,00
422	662.001.423	MESALAZINA 800MG COMP Marca: GENÉRICO - NEOQUÍMICA - MS 1728704120097	COMP	3000	0,87	2.610,00
451	662.001.452	MIRTAZAPINA 30MG Marca: RAZAPINA - SANDOZ - MS 1004704640048	CP	6000	3,05	18.300,00
453	662.001.454	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES Marca: NASONEX - SCHERING - MS 1661400060014	FR	200	47,52	9.504,00
497	662.001.498	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG Marca: GENÉRICO GERMED - MS 1058307970172	CP	6000	1,00	6.000,00
500	662.001.501	OXCARBAZEPINA 600MG COMP Marca: GENÉRICO MEDLEY - MS 1832600620071	CP	4000	1,07	4.280,00
502	662.001.503	PALMITATO DE RETINOL 20.000 UI + COLECALCIFEROL 1.600 UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 30 MG CX. C/ 60 CP. Marca: ADEFORTE - GROSS - MS 1044401130050	CX	200	0,39	78,00
518	662.001.519	PAROXETINA 25MG Marca: PONDERA - EUROFARMA - MS 1004309470054	CP	6000	3,65	21.900,00
583	662.001.584	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO Marca: SERETIDE - GSK - MS 1010702300066	UN	200	107,32	21.464,00
584	662.001.585	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 60 DOSES Marca: SERETIDE - GSK - MS 1010702300074	FRASC	200	100,90	20.180,00
596	662.001.597	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG Marca: VESICARE - ASTELLAS - MS 1771700020046	CP	6000	3,90	23.400,00
597	662.001.598	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG Marca: VESICARE - ASTELLAS - MS 1771700020046	CP	1000	3,90	3.900,00
617	662.001.618	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO Marca: SUPOSITÓRIO PED. - GRANADO - MS 1081700450043	UN	300	0,94	282,00
Total do Proponente						**224.664,50**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **DROGA SOL LTDA EPP.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____ . 2)_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: DROGA SOL LTDA EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.6/2018. **OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.3/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.271.474/0001-82, Inscrição Estadual sob o nº 224.091.620.114, com endereço a Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, Botucatu-SP, CEP 18606-710, Fone/Fax (14) 3814-0512, email: licitacoes@fragnari.com.br, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	3591	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	662.001.011	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE Marca: EMS	FR	500	10,03	5.015,00
12	662.001.012	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Marca: GEOLAB	ENV	900	0,80	720,00
19	662.001.019	ACIDO FOLICO 5 MG Marca: NUNESFARMA	CP	30000	0,036	1.080,00
32	662.001.032	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	20000	0,15	3.000,00
38	662.001.038	AMIODARONA 100MG Marca: BALDACCI	CP	5000	0,48	2.400,00
39	662.001.039	AMIODARONA 200 MG Marca: GEOLAB	CP	20000	0,29	5.800,00
74	662.001.074	BES.ANLODIPINO 5MG Marca: GEOLAB	CP	12000	0,027	324,00
82	662.001.082	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, CREME Marca: MEDLEY	TB	400	6,58	2.632,00
83	662.001.083	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, POAMADA Marca: MEDLEY	TB	400	6,45	2.580,00
110	662.001.110	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	400	12,19	4.876,00
112	662.001.112	CARVEDILOL 25MG Marca: BALDACCI	CP	10000	0,14	1.400,00
120	662.001.120	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Marca: BIOCHIMICO	AMP	1000	6,00	6.000,00
128	662.001.128	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS Marca: TEUTO	FR	2000	2,42	4.840,00
152	662.001.153	CLARITROMICINA 500MG Marca: MEDLEY	CP	5000	3,25	16.250,00
156	662.001.157	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: MEDLEY	CP	2000	0,06	120,00
158	662.001.159	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML Marca: GEOLAB	FRASC	500	2,50	1.250,00
159	662.001.160	CLONAZEPAN 0,25MG Marca: ROCHE	CP	2000	0,19	380,00
193	662.001.194	CLORPROPAMIDA 250MG COMP Marca: PFIZER	COMP	4000	0,49	1.960,00
201	662.001.202	CUMARINA 15MG+TROXERRUTINA 90MG Marca: CIFARMA	COMP	10000	0,15	1.500,00
214	662.001.215	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML Marca: FARMACE	FRASC	1500	1,40	2.100,00
226	662.001.227	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Marca: VITAMED	CP	20000	0,027	540,00
235	662.001.236	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Marca: CIFARMA	FRASC	400	2,25	900,00
255	662.001.256	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL Marca: MEDLEY	FRASC	300	8,90	2.670,00
278	662.001.279	ESCOPOLAMINA SIMPLES COMP Marca: UNIAO QUIMICA	CP	7000	0,44	3.080,00
280	662.001.281	ESCOPOLAMINA SIMPLES SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	7,26	3.630,00
306	662.001.307	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	1000	2,11	2.110,00
315	662.001.316	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG Marca: VITAMEDIC	CP	5000	0,081	405,00
362	662.001.363	IBUPROFENO 300MG Marca: VITAMEDIC	CP	3000	0,17	510,00
370	662.001.371	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL Marca: NOVONORDISK	FRASC	500	9,50	4.750,00
373	662.001.374	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG Marca: SANVAL	CP	2000	0,15	300,00
378	662.001.379	LACTULOSE 667MG/ML 120ML Marca: NUTRIEX	FRASC	500	5,39	2.695,00
387	662.001.388	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS Marca: MABRA	CP	6300	0,03	189,00
399	662.001.400	LORATADINA 10MG Marca: GEOLAB	CP	10000	0,052	520,00
406	662.001.407	LOSARTANA POTASSICA 25MG Marca: BIOLAB	COMP	2000	0,80	1.600,00
437	662.001.438	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Marca: MARIOL	FRASC	500	0,65	325,00
438	662.001.439	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ISOFARMA	AMP	500	0,29	145,00
440	662.001.441	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: MEDLEY	CP	6000	0,35	2.100,00
454	662.001.455	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSÃO NASAL SPRAY 60 DOSES Marca: SCHERING	FR	200	41,95	8.390,00
474	662.001.475	NIMODIPINO 30MG – CX. Marca: VITAMEDIC	CP	6000	0,18	1.080,00
477	662.001.478	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME BISNAGA 60GR Marca: CIFARMA	TB	400	5,16	2.064,00
484	662.001.485	NORFLOXACINO 400MG Marca: MEDQUIMICA	CP	15000	0,24	3.600,00
501	662.001.502	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	300	22,60	6.780,00

512	662.001.513	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,18	1.800,00
515	662.001.516	PAROXETINA 12,5MG 30COMP Marca: GSK	CP	200	2,43	486,00
520	662.001.521	PENTOXIFILINA 400MG COMP Marca: GERMED	CP	5000	0,64	3.200,00
527	662.001.528	PIROXICAM 20MG Marca: GEOLAB	CAP	4500	0,16	720,00
528	662.001.529	PLANTAGO OVATA 3,5GR - ENVELOPES DE 5GR Marca: EMS	ENV	9000	1,20	10.800,00
534	662.001.535	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS Marca: BIONATUS	CP	15000	0,08	1.200,00
544	662.001.545	PREGABALINA, 75 MG Marca: MEDLEY	CP	10000	0,68	6.800,00
574	662.001.575	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG Marca: CIFARMA	SACHE	6000	0,87	5.220,00
		Total do Proponente				**142.836,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____. 2)_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.3/2018. **OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal:prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.1/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIODE PRODUTOS FARMACÊUTICOS-LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52, Inscrição Estadual sob o nº 310.049.440.111, com endereço a Av. Wilson Bego, nº 745,Franca-SP, CEP 14.406-091, Fone/Fax (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	81	LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	662.001.004	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PED Marca: PRATI	FRASC	400	2,70	1.080,00
6	662.001.006	ACECLOFENACO 100MG COMP Marca: RANBAXY	COMP	600	0,62	372,00
9	662.001.009	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE Marca: BRAINFARMA	FR	500	5,50	2.750,00
10	662.001.010	ACETILCISTEÍNA, 200 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Marca: GEOLAB	ENV	900	0,57	513,00
17	662.001.017	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG Marca: NATULAB	COMP	4000	0,13	520,00
18	662.001.018	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	1000	0,60	600,00
26	662.001.026	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	FRASC	500	1,01	505,00
30	662.001.030	ALOPURINOL 100MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,044	220,00
34	662.001.034	ALPRAZOLAM 2MG COMP Marca: BRAINFARMA	COMP	20000	0,30	6.000,00
48	662.001.048	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG 75ML Marca: PRATI	FR	10000	7,24	72.400,00
49	662.001.049	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML Marca: PRATI	FRASC	200	3,26	652,00
51	662.001.051	ATENOLOL 25MG Marca: PRATI	COMP	3000	0,03	90,00
52	662.001.052	ATENOLOL 50MG Marca: PRATI	COMP	3000	0,036	108,00
61	662.001.061	BACLOFENACO 10MG Marca: TEUTO	CP	5000	0,13	650,00
80	662.001.080	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, CREME Marca: PHARLAB	TB	400	4,60	1.840,00
81	662.001.081	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA Marca: PHARLAB	TB	1000	4,60	4.600,00
85	662.001.085	BISACODIL 5MG Marca: BRAINFARMA	CP	3000	0,09	270,00
104	662.001.104	CARBONATO DE CALCIO 500MG Marca: IMEC	COMP	3000	0,065	195,00
111	662.001.111	CARVEDILOL 12,5MG Marca: BALDACCI	CP	10000	0,133	1.330,00
113	662.001.113	CARVEDILOL 3,125MG Marca: BALDACCI	CP	10000	0,092	920,00
114	662.001.114	CARVEDILOL 6,25MG Marca: BALDACCI	CP	10000	0,092	920,00
123	662.001.123	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO (CREME) Marca: SOBRAL	TB	300	1,65	495,00
126	662.001.126	CETOPROFENO 50MG CX COMP Marca: BRAINFARMA	COMP	5000	0,28	1.400,00
129	662.001.129	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR Marca: UQFN	AMP	2000	1,40	2.800,00
131	662.001.131	CIANOC+DEXAMET+PIRIDOXINA+PROCAI+TIAMINA DOSES Marca: ARESE	AMP	500	7,10	3.550,00
135	662.001.135	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG Marca: ALTHAIA	CP	16000	0,20	3.200,00
136	662.001.136	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG Marca: ALTHAIA	CP	16000	0,166	2.656,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

140	662.001.140	CIMETIDINA 200MG Marca: PRATI	CP	25000	0,12	3.000,00
142	662.001.143	CINARIZINA 25 MG Marca: BRAINFARMA	COMP	12000	0,10	1.200,00
143	662.001.144	CINARIZINA 75 MG Marca: BRAINFARMA	CP	12000	0,13	1.560,00
167	662.001.168	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML Marca: FARMACE	AMP	300	0,21	63,00
169	662.001.170	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML 30ML + CLORETO BENZALCONICO E ÁGUA SPRAY Marca: NATULAB	FRASC	2000	0,80	1.600,00
172	662.001.173	CLORIDRATO DE AMBROXOL GTS Marca: NATIVITA	FRASC	1000	2,96	2.960,00
188	662.001.189	CLORIDRATO FENAZOPIRIDINA 100MG DRAG Marca: UQFN	COMP	5000	0,26	1.300,00
189	662.001.190	CLORIDRATO FENAZOPIRIDINA 200MG DRAG Marca: UQFN	COMP	5000	0,50	2.500,00
199	662.001.200	COMPLEXO B INJ VIT. B1/VIT B2/VIT. B6/VIT. PP Marca: HYPOFARMA	AMP	1000	0,72	720,00
212	662.001.213	DEXAMETASONA 4MG Marca: TEUTO	COMP	1000	0,22	220,00
221	662.001.222	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMET 2MG-0,25MG/5ML 120ML Marca: PRATI	FRASC	1000	3,75	3.750,00
224	662.001.225	DIAZEPAM 10MG AMPOLA Marca: TEUTO	AMP	1000	0,64	640,00
239	662.001.240	DIPIRONA 500MG Marca: PRATI	CP	10000	0,07	700,00
254	662.001.255	DOMPERIDONA 10MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	10000	0,08	800,00
265	662.001.266	ENALAPRIL 5 MG Marca: CIMED	COMP	6000	0,049	294,00
275	662.001.276	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP Marca: BRAINFARMA	COMP	30000	0,36	10.800,00
277	662.001.278	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: BRAINFARMA	FRASC	500	5,25	2.625,00
281	662.001.282	ESOMEPRAZOL 40MG Marca: RANBAXY	COMP	5000	2,30	11.500,00
299	662.001.300	EZETIMIBA 10MG – CX. CP. Marca: ALTHAIA	COMP	2000	0,65	1.300,00
321	662.001.322	FOSF.SOD.PREDNISOLONA 20MG Marca: BRAINFARMA	CP	10000	0,35	3.500,00
322	662.001.323	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% Marca: NATULAB	FRASC	1000	5,30	5.300,00
326	662.001.327	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG Marca: GEOLAB	CP	4500	0,30	1.350,00
329	662.001.330	GABAPENTINA 300MG Marca: AUROBINDO	COMP	5000	0,41	2.050,00
331	662.001.332	GENTAMICINA 80MG 1AMP Marca: HYPOFARMA	AMP	300	0,88	264,00
338	662.001.339	GLICOSE 25% Marca: FARMACE	AMP	300	0,21	63,00
344	662.001.345	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	300	0,97	291,00
357	662.001.358	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	1000	1,95	1.950,00
366	662.001.367	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	1000	1,05	1.050,00
372	662.001.373	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG Marca: ZYDUS	CP	4000	0,20	800,00
375	662.001.376	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMEDIC	CP	500	0,22	110,00
404	662.001.405	LORAZEPAM 2MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,10	300,00
405	662.001.406	LOSARTANA POTASSICA 100MG Marca: PRATI	COMP	4000	0,26	1.040,00
412	662.001.413	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML Marca: JP	FRASC	1000	4,80	4.800,00
413	662.001.414	MEBENDAZOL 100MG 6COMP Marca: SOBRAL	COMP	2400	0,06	144,00
416	662.001.417	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: UQFN	AMP	200	14,20	2.840,00
417	662.001.418	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG CP. Marca: ATIVUS	CP	3000	1,40	4.200,00
419	662.001.420	MELOXICAM 7,5MG Marca: PHARLAB	CP	10000	0,125	1.250,00
439	662.001.440	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	CP	6000	1,29	7.740,00
444	662.001.445	METRONIDAZOL 250 MG Marca: PRATI	CP	3000	0,11	330,00
445	662.001.446	METRONIDAZOL 400MG CP Marca: TEUTO	CP	2000	0,39	780,00
446	662.001.447	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL – BISNAGA 50GR. Marca: PRATI	TB	300	3,80	1.140,00
457	662.001.458	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP Marca: ZYDUS	CP	4000	0,082	328,00
458	662.001.459	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG Marca: ZYDUS	CP	4000	0,60	2.400,00
459	662.001.460	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: GEOLAB	CP	12000	0,61	7.320,00
461	662.001.462	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: GEOLAB	CP	12000	0,61	7.320,00
462	662.001.463	MUPIROCINA, 20 MG/G, CREME Marca: PRATI	TB	300	11,00	3.300,00
471	662.001.472	NIMESULIDA 100MG Marca: CIMED	CP	30000	0,065	1.950,00
473	662.001.474	NIMESULIDA, NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA, 400 MG Marca: COSMED	CP	2000	1,50	3.000,00
485	662.001.486	OLANZAPINA 10MG COMP Marca: GEOLAB	CP	2000	1,30	2.600,00
496	662.001.497	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG Marca: BRAINFARMA	CP	10000	0,20	2.000,00
498	662.001.499	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG Marca: BRAINFARMA	CP	5000	0,88	4.400,00
519	662.001.520	PASTA D ÁGUA Marca: FARMAX	UNI	300	3,80	1.140,00
522	662.001.523	PERMANGANATO DE POTÁSSIO Marca: FARMAX	COMP	4000	0,08	320,00
536	662.001.537	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Marca: PRAI	FRASC	1000	6,22	6.220,00
537	662.001.538	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG Marca: BRAINFARMA	CP	5000	0,35	1.750,00
541	662.001.542	PREDNISONA 20MG Marca: BRAINFARMA	CP	10000	0,19	1.900,00
542	662.001.543	PREDNISONA 5MG Marca: VITAMEDIC	CP	6000	0,09	540,00
549	662.001.550	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG Marca: ALTHAIA	CP	6000	0,62	3.720,00
561	662.001.562	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG SPRAY Marca: NATULAB	FRASC	200	2,85	570,00
566	662.001.567	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA Marca: PRATI	FRASC	200	10,47	2.094,00
578	662.001.579	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE Marca: PRATI	FRASC	1500	1,16	1.740,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

580	662.001.581	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, POMADA Marca: BRAINFARMA	TB	200	5,50	1.100,00
Total do Proponente						**255.172,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **LUMAR COMÉRCIODE PRODUTOS FARMACÊUTICOS-LTDA.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____ . 2)____ .

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS-LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.1/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal:prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.2/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual sob o nº 062.996.580.01-02, com endereço a Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Parque Industrial, Jaguariúna-SP, CEP 13820-000, Fone/Fax (19) 3522-5804, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):

	2113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	662.001.005	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	FRASC	400	5,30	2.120,00
14	662.001.014	ACICLOVIR 400MG COMP Marca: MERCK	CP	5000	0,95	4.750,00
15	662.001.015	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME Marca: PRATI DONADUZZI	TB	200	2,90	580,00
16	662.001.016	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG Marca: IMEC	CP	36000	0,018	648,00
22	662.001.022	ACIDO VALPRÓICO 250 MG 100ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	200	2,31	462,00
25	662.001.025	ALBENDAZOL 400 MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	1000	0,39	390,00
28	662.001.028	ALENDRONATO 70MG COMP Marca: DELTA/CELLERA	COMP	500	0,29	145,00
35	662.001.035	AMINOACIDOS+CLORANF+METIONINA+VITAMINA A POM.OFT. 3,5G Marca: LATINOFARMA	TB	100	9,29	929,00
36	662.001.036	AMINOFILINA 100MG Marca: HIPOLABOR	CP	30000	0,053	1.590,00
41	662.001.041	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: TEUTO	CP	20000	0,039	780,00
42	662.001.042	AMOXICILINA 500 MG Marca: TEUTO	CP	25000	0,149	3.725,00
58	662.001.058	AZITROMICINA 500 MG Marca: MEDQUIMICA	CP	2400	0,41	984,00
72	662.001.072	BES.ANLODIPINO 10MG Marca: GEOLAB	CP	6000	0,066	396,00
84	662.001.084	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTALIA	CP	40000	0,15	6.000,00
86	662.001.086	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Marca: SANDOZ	CP	20000	0,35	7.000,00
98	662.001.098	CAPTOPRIL 25MG Marca: MEDQUIMICA	COMP	45000	0,017	765,00
99	662.001.099	CARBAMAZEPINA 200MG COMP Marca: TEUTO	COMP	30000	0,064	1.920,00
103	662.001.103	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	300	3,25	975,00
105	662.001.105	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI Marca: IMEC	FR	5000	0,17	850,00
118	662.001.118	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO	CP	20000	0,32	6.400,00
119	662.001.119	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FRASC	1000	5,85	5.850,00
122	662.001.122	CETOCONAZOL 200MG COMP Marca: PRATI DONADUZZI	UN	4000	0,14	560,00
124	662.001.124	CETOCONAZOL SHAMPOO Marca: MEDQUIMICA	FRASC	100	4,24	424,00
133	662.001.133	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 1.666,66 MCG + 33,33 MG + 33,33 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: MERCK	AMP	100	2,15	215,00
141	662.001.142	CIMETIDINA INJ Marca: HYPOFARMA	AMP	5000	0,76	3.800,00
149	662.001.150	CITALOPRAM 20MG Marca: TEUTO	CP	6000	0,18	1.080,00
157	662.001.158	CLONAZEPAM 2 MG Marca: GEOLAB	CP	25000	0,05	1.250,00
162	662.001.163	CLOR TANSULOSINA 0,4MG Marca: GEOLAB	CP	2000	0,99	1.980,00
163	662.001.164	CLOR.CLOMIPRAMINA 25 Marca: NOVARTIS	COMP	2000	0,68	1.360,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

170	662.001.171	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE PEDIÁTRICO Marca: FARMACE	FRASC	1000	1,60	1.600,00
171	662.001.172	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO Marca: FARMACE	FRASC	1000	1,69	1.690,00
174	662.001.175	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE SUSP Marca: NATIVITA	FRASC	2000	3,86	7.720,00
175	662.001.176	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG –CP DE AÇÃO PROLONGADA Marca: MERCK	COMP	5000	0,165	825,00
190	662.001.191	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	5000	0,18	900,00
191	662.001.192	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	5000	0,18	900,00
198	662.001.199	COMPLEXO B CP Marca: VITAMED	COMP	10000	0,042	420,00
206	662.001.207	DESLANOSÍDEO 0,2 AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	150	1,35	202,50
209	662.001.210	DESOGESTREL 0,75MG Marca: SANDOZ	COMP	5000	0,40	2.000,00
213	662.001.214	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP Marca: TEUTO	AMP	700	0,49	343,00
217	662.001.218	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	1500	0,99	1.485,00
218	662.001.219	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Marca: GEOLAB	CP	10000	0,068	680,00
225	662.001.226	DICLOFENACO 75MG/3ML AMP Marca: FARMACE	AMP	1000	0,47	470,00
236	662.001.237	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INTRAMUSCULAR Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	400	1,39	556,00
237	662.001.238	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	CP	15000	0,37	5.550,00
240	662.001.241	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMP Marca: TEUTO	AMP	3000	0,33	990,00
252	662.001.253	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20ML Marca: TEUTO	AMP	200	3,97	794,00
257	662.001.258	DOXAZOSINA 4MG Marca: SANDOZ	COMP	5000	0,30	1.500,00
263	662.001.264	ENALAPRIL 10 MG Marca: MEDQUIMICA	COMP	6000	0,033	198,00
264	662.001.265	ENALAPRIL 20 MG Marca: MEDQUIMICA	COMP	6000	0,04	240,00
272	662.001.273	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,90	380,00
276	662.001.277	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ Marca: FARMACE	AMP	2000	1,17	2.340,00
279	662.001.280	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	500	0,85	425,00
284	662.001.285	ESPIRONOLACTONA 100 MG Marca: HIPOLABOR	CP	7000	0,34	2.380,00
285	662.001.286	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: ASPEN	CP	20000	0,15	3.000,00
286	662.001.287	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: HIPOLABOR	CP	7000	0,24	1.680,00
303	662.001.304	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG Marca: TEUTO	CP	10000	0,21	2.100,00
312	662.001.313	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA Marca: CRISTALIA	TB	400	20,00	8.000,00
313	662.001.314	FINASTERIDA 5MG Marca: MERCK	CP	4000	0,27	1.080,00
314	662.001.315	FLUCONAZOL 150MG Marca: MEDQUIMICA	CP	3000	0,22	660,00
317	662.001.318	FLUOXETINA 20MG Marca: TEUTO	CP	30000	0,04	1.200,00
327	662.001.328	FUROSEMIDA 40MG Marca: HIPOLABOR	CP	20000	0,024	480,00
328	662.001.329	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	3000	0,36	1.080,00
333	662.001.334	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	30000	0,02	600,00
343	662.001.344	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	100	2,30	230,00
351	662.001.352	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: MEDQUIMICA	CP	30000	0,017	510,00
352	662.001.353	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	4000	2,42	9.680,00
353	662.001.354	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	3000	4,59	13.770,00
365	662.001.366	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Marca: MEDQUIMICA	FRASC	1000	2,50	2.500,00
367	662.001.368	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	5000	0,22	1.100,00
371	662.001.372	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	0,70	350,00
379	662.001.380	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: GEOLAB	FRASC	300	18,48	5.544,00
388	662.001.389	*LEVOTIROXINA SODICA 100MCG Marca: MERCK	CP	10000	0,09	900,00
390	662.001.391	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Marca: MERCK	CP	10000	0,09	900,00
392	662.001.393	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG Marca: MERCK	CP	10000	0,07	700,00
393	662.001.394	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG Marca: MERCK	CP	5000	0,11	550,00
394	662.001.395	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA 30GR Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	TB	100	2,84	284,00
395	662.001.396	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	2,10	210,00
400	662.001.401	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	300	2,37	711,00
407	662.001.408	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,033	165,00
418	662.001.419	MELOXICAM 15MG Marca: PHARLAB	CP	10000	0,115	1.150,00
423	662.001.424	METFORMINA 500MG Marca: MERCK	CP	4000	0,06	240,00
424	662.001.425	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG Marca: MERCK	CP	4000	0,043	172,00
430	662.001.431	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	200	1,30	260,00
450	662.001.451	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	200	0,89	178,00
469	662.001.470	NIFEDIPINA RETARD 20MG Marca: MEDQUIMICA	CP	30000	0,06	1.800,00
475	662.001.476	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	500	2,40	1.200,00
483	662.001.484	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES Marca: BIOLAB SANUS	CP	14000	0,19	2.660,00
486	662.001.487	OLEO MINERAL 100ML Marca: IMEC	FRASC	300	1,90	570,00
494	662.001.495	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG Marca: CRISTALIA	CP	2000	2,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 13

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

507	662.001.508	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	0,60	600,00
508	662.001.509	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	20000	0,039	780,00
509	662.001.510	PARACETAMOL 750MG COMP Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	30000	0,06	1.800,00
511	662.001.512	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG Marca: GEOLAB	CP	3600	0,30	1.080,00
517	662.001.518	PAROXETINA 20MG Marca: CRISTALIA	CP	10000	0,24	2.400,00
539	662.001.540	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	3,00	3.000,00
552	662.001.553	PROPRANOLOL 40MG CP SULCADO Marca: OSORIO DE MORAES	CP	40000	0,014	560,00
556	662.001.557	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE Marca: NATIVITA	FRASC	300	3,75	1.125,00
557	662.001.558	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG Marca: MEDQUIMICA	CP	10000	0,065	650,00
558	662.001.559	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	1000	0,36	360,00
559	662.001.560	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA Marca: PRATI DONADUZZI	TB	1000	3,00	3.000,00
564	662.001.565	RISPERIDONA 2MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	6000	0,13	780,00
577	662.001.578	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G Marca: GLOBO	ENV	1000	0,44	440,00
579	662.001.580	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL Marca: TEUTO	FRASC	500	6,78	3.390,00
Total do Proponente						**182.695,50**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 14

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____ . 2)_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.2/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal:prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **917.5/2018.** Aos **23 de abril de 2018**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br.O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **23/04/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ROSANGELA APARECIDA NORBERTO SOARES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.738.139/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 231.000.120.110, com endereço a Rua Joaquim Martins, 603, Buritizal-SP, CEP 14.570-000, Fone/Fax (16) 3751-1158, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	2177	ROSANGELA APARECIDA NORBERTO SOARES ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	662.001.027	ALCAFTADINA, ALCAFTADINA, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	100	42,00	4.200,00
40	662.001.040	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CP	4000	0,3575	1.430,00
53	662.001.053	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	COMP	3000	0,2867	860,10
65	662.001.065	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	CP	3000	2,255	6.765,00
66	662.001.066	BENZOATO DE ALOGLIPTINA/METFORMINA 12,5/850MG	CP	3000	1,171	3.513,00
69	662.001.069	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, 45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, AEROSSOL	FR	200	21,54	4.308,00
76	662.001.076	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	COMP	10000	0,209	2.090,00
77	662.001.077	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMP	10000	0,2934	2.934,00
78	662.001.078	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG	COMP	10000	0,1687	1.687,00
97	662.001.097	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	COMP	3000	0,8067	2.420,10
125	662.001.125	CETOPROFENO 150MG RETARD CX. CP.	COMP	2000	4,06	8.120,00
127	662.001.127	CETOPROFENO, 100 MG	COMP	5000	0,904	4.520,00
137	662.001.137	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, 5 MG + 125 MG	COMP	2000	0,936	1.872,00
138	662.001.138	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	10000	0,607	6.070,00
139	662.001.139	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	10000	0,285	2.850,00
144	662.001.145	CIPROEPTADINA+TIAMINA+RIBOFLAVINA+NICOTINAM.+AC.ASCORB 240ML	FRASC	400	8,5344	3.413,76
147	662.001.148	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML,	FRASC	150	10,46	1.569,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

		SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
148	662.001.149	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASC	150	25,64	3.846,00
153	662.001.154	CLARITROMICINA, 25 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASC	200	23,514	4.702,80
173	662.001.174	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25MG	COMP	5000	0,231	1.155,00
177	662.001.178	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	COMP	10000	0,6984	6.984,00
178	662.001.179	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMP	COMP	20000	0,312	6.240,00
202	662.001.203	CUMARINA 5MG/ML +HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML CREME – FRASCO DE 120ML	FRASC	300	35,774	10.732,20
204	662.001.205	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	CP	3000	4,1517	12.455,10
238	662.001.239	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG – CX. SACHÊS DE 5MG	SACHE	500	3,2512	1.625,60
260	662.001.261	EBASTINA 1,0MG – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASC	300	38,655	11.596,50
271	662.001.272	ENTEROGERMINA 10 FRASCOS 5ML COM 50ML	FLAC	6000	2,31	13.860,00
298	662.001.299	ETODOLACO 500 MG CX. CP	COMP	2000	1,909	3.818,00
301	662.001.302	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASC	120	8,668	1.040,16
307	662.001.308	FENOFIBRATO 200MG	COMP	3000	1,059	3.177,00
311	662.001.312	FEXOFENADINA, 6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASC	300	20,24	6.072,00
318	662.001.319	FLUTICASONA FUORATO, 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL	UN	200	38,49	7.698,00
323	662.001.324	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG	CP	6000	0,802	4.812,00
324	662.001.325	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	CP	6000	1,072	6.432,00
325	662.001.326	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	7500	1,303	9.772,50
336	662.001.337	GLICINATO DE MAGNÉSIO, ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO, 722,22 MG + 1 MG	CP	6000	2,1048	12.628,80
346	662.001.347	HEDERA HELIX XP	FRASC	2000	6,566	13.132,00
347	662.001.348	HEXAMIDINA, ASSOCIADA COM TETRACAÍNA CLORIDRATO, 1MG + 0,5MG/ML, COLUTÓRIO, FRASCO NEBULIZADOR	FRASC	500	17,76	8.880,00
354	662.001.355	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	TB	200	6,6576	1.331,52
355	662.001.356	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, ASSOCIADO À NEOMICINA, TROXERRUTINA, ÁCIDO ASCÓRBICO E BENZOCAÍNA, 5 MG + 5 MG + 20 MG + 0,50 MG + 2 MG/G, POMADA BUCAL	TB	100	14,38	1.438,00
356	662.001.357	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, ASSOCIADO À NEOMICINA, TROXERRUTINA, ÁCIDO ASCÓRBICO E BENZOCAÍNA, 5 MG + 5 MG + 20 MG + 0,50 MG + 2 MG/G, POMADA BUCAL	TB	100	14,38	1.438,00
359	662.001.360	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO	AMP	300	10,573	3.171,90
361	662.001.362	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	200	8,9034	1.780,68
363	662.001.364	IBUPROFENO 400MG	CP	3000	0,2024	607,20
377	662.001.378	LACTOBACILLUS, L.ACIDOPHILUS, 1 BILHÃO UFC	CP	6000	2,5173	15.103,80
383	662.001.384	LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE	FRASC	300	23,00	6.900,00
389	662.001.390	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	CP	5000	0,174	870,00
391	662.001.392	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG	CP	5000	0,2568	1.284,00
396	662.001.397	LIMECICLINA 150MG CP	CP	200	3,573	714,60
401	662.001.402	LORATADINA, ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1MG + 12MG/ML, XAROPE	FRASC	300	7,2128	2.163,84
408	662.001.409	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG	CP	6000	0,645	3.870,00
409	662.001.410	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG	CP	6000	0,427	2.562,00
415	662.001.416	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	COMP	300	1,7069	512,07
425	662.001.426	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG	CP	1000	1,4669	1.466,90
441	662.001.442	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	6000	0,612	3.672,00
460	662.001.461	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	UN	12000	1,573	18.876,00
463	662.001.464	NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG	CP	4000	1,3365	5.346,00
464	662.001.465	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	CP	1000	1,199	1.199,00
478	662.001.479	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FRASC	500	51,00	25.500,00
479	662.001.480	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 45ML	FRASC	500	24,00	12.000,00
480	662.001.481	NITAZOXANIDA, 500 MG	CP	1800	4,6962	8.453,16
487	662.001.488	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	CP	6000	0,893	5.358,00
489	662.001.490	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 40 MG	CP	2000	0,94	1.880,00
490	662.001.491	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 20 MG + 5 MG	CP	2000	1,299	2.598,00
495	662.001.496	ORLISTATE 120MG	CP	3000	1,665	4.995,00
503	662.001.504	PAMOATO DE PIRVINIO 100MG CX	CP	1200	3,13	3.756,00
504	662.001.505	PAMOATO DE PIRVINIO 10MG SOLUÇÃO ORAL FRASC	FRASC	200	18,84	3.768,00
506	662.001.507	PANTOPRAZOL 40MG	CP	6000	0,24	1.440,00
514	662.001.515	PAROXETINA 10MG	CP	4000	1,82	7.280,00
526	662.001.527	PIRACETAM 800MG	CP	6000	0,8433	5.059,80
529	662.001.530	POLICARBOFILA CALCICA 625MG	CP	6000	0,8895	5.337,00

530	662.001.531	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL BISNAGA DE 30GR.	BISN	200	17,238	3.447,60
532	662.001.533	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL+LISINA LIQ	FRASC	200	31,80	6.360,00
533	662.001.534	POLIVITAMINICO COMP PARA GESTANTE	CP	5000	1,215	6.075,00
535	662.001.536	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 11 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASC	200	23,056	4.611,20
547	662.001.548	PROMENSIL	CP	9000	2,74	24.660,00
553	662.001.554	RAMIPRIL 10MG	CP	6000	1,521	9.126,00
572	662.001.573	ROFLUMILASTE 500MCG CX.	CP	3000	5,7184	17.155,20
575	662.001.576	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, SUSPENSÃO ORAL	FLAC	1000	5,731	5.731,00
576	662.001.577	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, SUSPENSÃO ORAL	FLAC	1000	4,4264	4.426,40
598	662.001.599	SUCRALFATO 1GR. – EMBALAGEM	CP	8000	1,3786	11.028,80
615	662.001.616	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA HOMENS	CP	12000	0,2945	3.534,00
616	662.001.617	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA MULHERES	CP	6000	0,3168	1.900,80
619	662.001.620	TIAMAZOL 10MG	CP	10000	0,407	4.070,00
622	662.001.623	TIMOMODULINA 80MG	CP	4000	2,8339	11.335,60
623	662.001.624	TIMOMODULINA XPE	FRASC	200	67,00	13.400,00
624	662.001.625	TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG	CP	4000	1,8865	7.546,00
628	662.001.629	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	200	5,32	1.064,00
629	662.001.630	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASC	200	6,16	1.232,00
630	662.001.631	TOPIRAMATO 100MG CP.	CP	6000	1,47	8.820,00
637	662.001.638	TRAZODONA 50MG	CP	6000	0,442	2.652,00
638	662.001.639	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,00 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,50 MG +GRAMICIDINA 0,25 MG + NISTATINA 100.000 UI CREME	TB	200	8,17	1.634,00
639	662.001.640	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL	TB	150	3,472	520,80
642	662.001.643	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	COMP	3000	2,335	7.005,00
644	662.001.645	VALERATO BETAMETASONA2,5MG+HIALURONIDASE	TB	300	77,27	23.181,00
649	662.001.650	VALSARTANA 320MG CP.	CX	6000	0,506	3.036,00
650	662.001.651	VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG 28 CP.	CP	9000	1,61	14.490,00
659	662.001.660	VILDAGLIPTINA 50MG	CP	3000	3,1574	9.472,20
660	662.001.661	VIMPOCETINA 5MG	CP	100	0,6086	60,86
662	662.001.663	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG +VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG + VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	AMP	300	6,556	1.966,80
663	662.001.664	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG +VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG + VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	2000	1,32	2.640,00
664	662.001.665	VITAMINA D3 50.000UI	CP	2000	16,775	33.550,00
665	662.001.666	VITAMINA D3 7000UI	CP	3000	2,582	7.746,00
Total do Proponente						**624.492,35**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 17

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: MUNICIPAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2088.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130. ESTADUAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121. FEDERAL: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 114; B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 e C) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 142. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 23 de abril de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **ROSANGELA APARECIDA NORBERTO SOARES ME**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1)_____ . 2)_____ .

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA NORBERTO SOARES ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 917.5/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 23 de abril de 2018. **CONTRATANTE:** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES– PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal:prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____ . **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____ . E-mail institucional _____ . E-mail pessoal:_____ . Assinatura:_____ .



DIÁRIO OFICIAL

Pagina 18

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.06.29
Horas: 06:41:38

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Número 061

Noticia I – Em Tempos de Copa e Festas Juninas proteja seu Pet



Em tempos de Copa e festas juninas, proteja seu pet dos fogos de artifício

Veja dicas de prevenção e conduta e orientações sobre como proceder em caso de flagrante de maus-tratos a animais domésticos

Durante o período de festas juninas, e também de Copa do Mundo, é comum a queima de fogos de artifício – prática, porém, que não deve ser encorajada por conta dos riscos de acidentes e queimaduras. Além disso, o barulho dos fogos costuma assustar bastante os animais de estimação, principalmente os cães e gatos. Devido a sua audição muito sensível, ambos detectam o som quatro vezes mais distante do que os humanos. Com isso, podem entrar em pânico e ficar desorientados, e muitas vezes saem correndo desesperados e sem rumo, colocando a própria vida em risco. Nessas situações, é recomendado criar um ambiente tranquilo para acomodar os pets nos momentos de barulho mais intenso. Também ajuda manter janelas fechadas, criar um esconderijo (tipo cabana) com acolchoados para abafar os estímulos auditivos ou colocar uma música suave tocando num volume que ajude a diminuir o som externo. É importante ainda retirar do ambiente móveis ou objetos que contenham partes com pontas ou de vidro e oferecer um petisco ou um brinquedo para desviar a atenção do animal. Se puder se antecipar a um momento em que é provável que tenha queima de fogos, antes de um jogo da seleção, por exemplo, é possível minimizar o sofrimento do pet com uma longa caminhada horas antes. A atividade física ajudará o animal a ficar mais relaxado na hora dos fogos. Além disso, o comportamento do tutor tem papel fundamental na forma como o animal vai encarar essa situação. O dono deve ter cuidado para não reforçar o medo e tentar passar confiança e tranquilidade na hora de se comunicar com o animal de estimação, buscando agir sempre com naturalidade. Em caso de flagrante de maus-tratos a animais, é possível registrar boletim de ocorrência (B.O.), de forma anônima, se for o caso, na Delegacia Eletrônica de Proteção dos Animais (Depa), criada pelo governo do Estado de São Paulo para coibir esse tipo de prática. Outra iniciativa criada recentemente pelo governo paulista para proteger os animais é o Pet São Paulo, programa estadual inédito de apoio aos municípios em ações e políticas públicas em defesa dos animais domésticos, em especial cães e gatos. A Subsecretaria de Defesa dos Animais, vinculada a Casa Militar do Estado, será responsável por coordenar o Sistema Estadual de Defesa dos Animais (SIEDA) – um comitê gestor intersetorial responsável por realizar e apoiar projetos e ações de proteção de cães e gatos em todo território paulista. O programa incentivará os municípios na realização de feiras de adoção, capacitações, campanhas educativas sobre guarda responsável de cães e gatos, além de firmar convênios para apoio a castração e microchipagem. O município que aderir ao programa receberá o Selo Pet São Paulo, sendo atestado parceiro na proteção destes pets. Ter, 26/06/2018 - 10h17 **| Do Portal do Governo**

Noticia II – O Brasil na Escuridão



O Brasil na escuridão

Mesmo sem ler minha mão – sua antiga arte - ela sentiu-me ligeiramente descrente da humanidade e dos rumos do país. - Imagine que você entrou num quarto escuro, à noite, só com uma vela acesa. O que você vai ver lá dentro? Aos dezenove anos, economizando trocados para escapar do Brasil, morei com os frades dominicanos no convento das Perdizes, em São Paulo. Em troca de cama e comida, eu diagramava os jornais da missa dominical e criava capas de livros da editora Duas Cidades. O convento andava praticamente vazio por duas sérias razões: o baixo quórum das chamadas "vocações sacerdotais" e pelo fato de muitos frades de lá habitarem, na época, os porões tenebrosos da ditadura. Tempos pesados, assustadores. Porém, foi uma época bastante rica em matéria de crescimento existencial, digamos assim. Caminhando pelos jardins internos do convento após o jantar, filosofávamos animados e discutíamos sobre tudo – desde músicas dos Festivais até livros de Michel Foucault, Thomas Merton e Alan Watts – este, meu favorito. Docemente rebeldes e convictamente revolucionários, os frades dominicanos – jovens na faixa dos vinte e poucos anos – sofriam, às vezes, de paixões secretas pelas lindas universitárias da PUC, suas colegas ou alunas. Penavam com os decotes e as minissaias tentadoras; penitenciavam-se em jejuns e sacrifícios; rezavam para transformar o calor pecaminoso em "afeto fraternal". Acabei virando cúmplice de dores de amores impossíveis; um confessor liberal e irreverente. Era apenas um hippie cabeludo, de breve passagem naquele ambiente onde se falava pouco e se pensava muito. Posso dizer que, assim como muita gente, acabei construindo minha própria fé num molde particular. Ela tem a aparência de um mosaico fiorentino, um quebra-cabeças que só eu entendo. Foi montada lentamente a partir de experiências pessoais, meditações, leituras, discussões com meu travesseiro e – como não? – êxtases e desencantos de etiologia variada. Minha fé nunca está pronta; é passível de revisões, remendos e adaptações a qualquer momento. Afinal, aprendi com os zen-budistas que a rigidez é primeira característica dos seres mortos. Por outro lado, cultivo a amizade de vários ateus e isso não interfere absolutamente na qualidade de nossos papos mais profundos. Mas são ateus especiais, gente sensível e inteligente, caçadora de verdades e atenta à misteriosa – e às vezes miserável - condição humana. Disse "especiais" porque também deparo-me com alguns ateus amadores, principiantes. Estes se agarram às frases feitas, à moda hedonista-iconoclasta. E, ao definirem o "deus" que rejeitam, que ironizam e no qual não acreditam, descrevem (ainda...) um velho senhor barbado, assentado sobre as nuvens, onipotente e repressor. Primário demais; não dá jogo. Esta semana encontrei-me por acaso com uma amiga chegada às curas alternativas, ervas milagrosas, cristais, astrais e assuntos afins. Tomamos café no shopping matando boas saudades e trocando impressões – estas, alarmantes – do que vemos na TV. Comentamos sobre a violência, o culto do ego, a leviandade, a corrupção, os abusos, estupros, crimes hediondos e a escuridão que assombra o Brasil. Mesmo sem ler minha mão – sua antiga arte - ela sentiu-me ligeiramente descrente da humanidade e dos rumos do país. Foi o bastante para animar-me com uma analogia providencial. - Imagine que você entrou num quarto escuro, à noite, só com uma vela acesa. O que você vai ver lá dentro? - Ué, quase nada – respondi. - E se, ao contrário, você entrar com uma lanterna boa, daquelas poderosas? - Aí vou ver tudo. Até barata escondida no canto. - Pois é, meu amigo. O Brasil está é recebendo muita luz. Por isso é que tudo vai sendo mostrado às claras: a podridão, as sacanagens que sempre existiram - mas ficavam escondidas. Nada mais escapa, tenha certeza. É a grande depuração. Vai passar... - Hum... Quem sabe? Sorrimos; tomei o último gole do expresso e senti-me renovado em esperanças. Efeito imediato da cafeína e das palavras. **Fernando Fabbrini.**

JAIME APARECIDO DE ALMEIDA:07582809807
Jeriquara/SP
Este documento está certificado
sexta-feira, junho 29, 2018 06:44:26 PM GMT -03:00